



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,
Ahmad Issa, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o cancelamento do contrato inicial e a recontração de nova empresa para a realização do Concurso Público, bem como a necessidade de republicação do Edital de Abertura;

Considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos;

Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreve;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Contrato nº 130/2023, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste - PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a objetividade de julgamento, bem como do tratamento do processamento das respostas, por meio da elaboração de Prova Objetiva, Prova Prática, Teste de Aptidão Física e Avaliação de Títulos e demais critérios avaliativos estabelecidos neste edital;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas;

TORNA PÚBLICO o Edital para a retomada Concurso Público nº 001/2023, referente à realização de Concurso Público do Município de Vera Cruz do Oeste e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de diversos cargos vagos e que vierem a vagar ou tiverem suas vagas ampliadas durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I a VI deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital dá continuidade ao processo de seleção referente ao Concurso para Provimento de Cargos do Quadro Próprio de Pessoal do Município de Vera Cruz do Oeste, nomeados de acordo com o Regime Estatutário.

1.2 O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel-PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o Cronograma de atividades constante no Anexo V.

1.3 Este Concurso se dá em conformidade com a Lei 633/2003 (Dispõe sobre o Regime Jurídico, o Estatuto e o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de Vera Cruz do Oeste – PR), e a Lei 1428/2022 (Dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Direta do município de Vera Cruz do Oeste PR e dá outras providências) e suas alterações.

1.4 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e realizado por meio das seguintes etapas:

1ª Etapa:

- **Prova Objetiva (PO)**, de caráter eliminatório (nota mínima 50) e classificatório, com questões de múltipla escolha para todos os cargos;



2ª Etapa:

- **Prova Prática (PP)**, de caráter eliminatório (nota mínima 50) e classificatório, para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas, desde que aprovados na Prova Objetiva (PO).
- **Teste de Aptidão Física (TAF)**, de caráter eliminatório (apto ou inapto), para os candidatos aos cargos de Guarda Patrimonial e Serviços Gerais Pesados, desde que aprovados na Prova Objetiva (PO).
- **Avaliação de Títulos (AT)**, de caráter classificatório para os candidatos aos cargos de Professor - Ensino Superior em Pedagogia ou Médio em Magistério (Formação Docente), Professor de Educação Física e Profissional de Educação Física.

1.4.2 Após a convocação, o candidato aprovado deve submeter-se a avaliação médica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física, sob a responsabilidade do Município de Vera Cruz do Oeste.

1.5 Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público são publicados nos endereços eletrônicos www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, da UNIOESTE/COGEPS, e www.veracruzdoeste.pr.gov.br, Órgão Oficial Eletrônico do Município e afixados no Paço Municipal até a homologação final do concurso.

1.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso, por meio dos endereços eletrônicos supracitados, e manter atualizados os dados informados no ato de inscrição através dos referidos endereços eletrônicos.

1.6 A inscrição no Concurso Público implica a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.

1.7 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo estipulado no Cronograma - Anexo V, por meio do *link* na área do candidato no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS.

1.7.1 As respostas aos pedidos de impugnação são publicadas em Edital específico, disponibilizado no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS, conforme prazo estipulado no Cronograma - Anexo V.

1.7.2 Todos os prazos fixados neste Edital seguem o Cronograma - Anexo V ou eventuais alterações, publicadas no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS.

1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Autarquia Municipal.

1.9 O Concurso é acompanhado pela Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do Concurso Público, estabelecida por meio do Decreto nº 6.517/2023 do Município de Vera Cruz do Oeste.

1.9.1 Os servidores nomeados pelo referido Decreto diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

1.9.2 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do Concurso Público, por escrito, em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

2 DOS REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO INICIAL

2.1 Os requisitos de admissão do Concurso Público, a carga horária, as vagas para a ampla concorrência, o valor da inscrição, o turno de aplicação da prova objetiva, o vencimento inicial e o tipo de prova estão estabelecidos nos quadros que são parte integrante do Anexo I deste Edital.



QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R\$)	Vagas	Valor de Inscrição (R\$)	Tipo de Prova	Turno da Prova
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40	1.287,05 + Complementação ao Salário Mínimo Nacional	02 + *CR	30,00	PO	Tarde
Borracheiro	Ensino Fundamental Incompleto	40	1.371,07	*CR	30,00	PO	Tarde
Lavador e Lubrificador	Ensino Fundamental Incompleto	40	1.371,07	02 + *CR	30,00	PO	Manhã
Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto e Curso de Mecânico ou experiência comprovada na área	40	1.579,76	01 + *CR	30,00	PO	Tarde
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação D	40	1.426,46	07 + *CR	30,00	PO	Tarde
Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto, e Carteira Nacional de Habilitação C, e Curso de Operador de Máquinas	40	1.426,46	06 + *CR	30,00	PO + PP	Manhã
Serviços Gerais Pesados	Ensino Fundamental Incompleto	40	1.371,07	06 + *CR	30,00	PO + TAF	Manhã

*CR – Cadastro Reserva

PO - Prova Objetiva: classificatória e eliminatória (nota mínima 50); PP - Prova Prática: classificatória e eliminatória (nota mínima 50); TAF - Teste de Aptidão Física: eliminatória (apto ou inapto).

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R\$)	Vagas	Valor de Inscrição (R\$)	Tipo de Prova	Turno da Prova
Agente de Gestão Administrativa	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Nível Médio em Administração	40	1.657,21	*CR	60,00	PO	Tarde
Atendente de Farmácia	Ensino Médio Completo	40	1.457,23	03 + *CR	60,00	PO	Manhã
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	40	1.454,54	02 + *CR	60,00	PO	Manhã
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal, e Registro no Conselho Regional de Odontologia	40	1.454,54	02 + *CR	60,00	PO	Tarde
Guarda Patrimonial	Ensino Médio Completo Curso de Segurança e Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB	40	1.440,28	06 + *CR	60,00	PO + TAF	Manhã
Técnico Agropecuário	Ensino Médio Completo, e Curso Técnico Agropecuário em Nível Médio, e Registro no Órgão de Classe	40	1.690,36	01 + *CR	60,00	PO	Manhã
Técnico Ambiental	Ensino Médio Completo, e Curso Técnico Ambiental em Nível Médio, e Registro no Órgão de Classe	40	1.690,36	01 + *CR	60,00	PO	Tarde
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo, e Curso Técnico em	40	1.690,36	*CR	60,00	PO	Tarde



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

	Enfermagem, e Registro no Órgão de Classe						
Técnico em Farmácia	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Farmácia de Nível Médio	40	1.690,36	01	60,00	PO	Tarde
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho em Nível Médio	40	1.690,36	01 + *CR	60,00	PO	Manhã
Técnico em Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Vigilância Sanitária em Nível Médio	40	1.690,36	01 + *CR	60,00	PO	Manhã

*CR – Cadastro Reserva

PO – Prova Objetiva: classificatória e eliminatória (nota mínima 50); TAF - Teste de Aptidão Física: eliminatória (apto ou inapto).

QUADRO 3 – CARGOS DE MAGISTÉRIO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R\$)	Vagas	Valor de Inscrição (R\$)	Tipo de Prova	Turno da Prova
Auxiliar Educacional	Ensino Superior em Pedagogia, ou Ensino Técnico Formação de Docente (Magistério)	40	1.657,20	02 + *CR	60,00	PO	Manhã
Professor	Ensino Superior em Pedagogia ou Médio em Magistério (Formação Docente)	20	2.041,88 + Complementação ao Piso Nacional	03 + *CR	100,00	PO + AT	Tarde
Professor de Educação Física	Ensino Superior em Educação Física	20	2.041,88 + Complementação ao Piso Nacional	*CR	100,00	PO + AT	Tarde

*CR – Cadastro Reserva

PO - Prova Objetiva: classificatória e eliminatória (nota mínima 50); AT – Avaliação de títulos: classificatória.

QUADRO 4 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R\$)	Vagas	Valor de Inscrição (R\$)	Tipo de Prova	Turno da Prova
Advogado	Ensino Superior em Direito e Registro no Órgão de Classe respectivo	36	7.433,45	*CR	100,00	PO	Manhã
Analista Ambiental	Ensino Superior em Biologia, ou Tecnologia Ambiental, Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental, e Registro no Órgão de Classe respectivo	40	2.945,77	01 + *CR	100,00	PO	Manhã
Arquiteto e Urbanista	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Órgão de Classe respectivo	20	2.945,77	*CR	100,00	PO	Manhã
Arquivista	Ensino Superior em Arquivologia, ou Biblioteconomia	40	2.945,77	01 + *CR	100,00	PO	Manhã
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Órgão de Classe respectivo	40	2.945,77	*CR	100,00	PO	Manhã
Contador	Ensino Superior em Contabilidade e Registro no Órgão de Classe respectivo	40	8.829,47	*CR	100,00	PO	Manhã
Controlador Público	Ensino Superior em Contabilidade, ou Direito, Administração, e Registro no Órgão de Classe respectivo	40	7.221,07	*CR	100,00	PO	Tarde



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

Encarregado de Recursos Humanos	Ensino Superior em Administração, ou Recursos Humanos	40	2.945,77	*CR	100,00	PO	Tarde
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe respectivo	40	2.945,77	01 + *CR	100,00	PO	Tarde
Engenheiro Civil	Ensino Superior em Engenharia e Registro no Órgão de Classe respectivo	20	2.945,77	*CR	100,00	PO	Manhã
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia e Registro no Órgão de Classe respectivo	40	2.945,77	01 + *CR	100,00	PO	Tarde
Fiscal Fazendário	Ensino Superior completo e Carteira de Habilitação AB	40	2.945,77	01 + *CR	100,00	PO	Tarde
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no Órgão de Classe respectivo	20	1.472,88	*CR	100,00	PO	Tarde
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Órgão de Classe respectivo	40	2.945,77	01 + *CR	100,00	PO	Manhã
Médico a Atenção Básica – 40h	Ensino Superior em Medicina e Registro no Órgão de Classe respectivo	40	14.335,95	03 + *CR	100,00	PO	Manhã
Médico da Atenção Básica – 30h	Ensino Superior em Medicina e Registro no Órgão de Classe respectivo	30	10.751,96	01 + *CR	100,00	PO	Manhã
Médico da Atenção Básica – 20h	Ensino Superior em Medicina e Registro no Órgão de Classe respectivo	20	7.884,77	01 + *CR	100,00	PO	Tarde
Médico Veterinário	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no Órgão de Classe respectivo	40	2.945,77	01 + *CR	100,00	PO	Tarde
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Órgão de Classe respectivo	40	2.945,77	*CR	100,00	PO	Tarde
Odontólogo	Ensino Superior em Odontologia e Registro no Órgão de Classe respectivo	40	2.945,77	*CR	100,00	PO	Tarde
Orientador Social	Ensino Superior em Serviço Social, ou Pedagogia, e Registro no Órgão de Classe respectivo	40	2.945,77	*CR	100,00	PO	Tarde
Profissional de Educação Física	Ensino Superior em Educação Física e Registro no Órgão de Classe respectivo	20	1.720,89	01 + *CR	100,00	PO + AT	Manhã
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e Registro no Órgão de Classe respectivo	40	2.945,77	*CR	100,00	PO	Tarde

*CR – Cadastro Reserva

PO - Prova Objetiva: classificatória e eliminatória (nota mínima 50); AT – Avaliação de títulos: classificatória.

2.1 O número de vagas previstas, conforme Anexo I, refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso e sua prorrogação, podendo haver ampliação de vagas para atender eventuais demandas durante a validade deste Concurso.

2.2 O candidato classificado além do número de vagas ofertadas permanece em cadastro reserva e, caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, pode ser convocado pela Autarquia Municipal, observando a ordem de classificação.



2.3.1 O candidato incluso no cadastro reserva não é convocado pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Concurso Público, sendo todos os atos publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

2.4 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de cada cargo se dá no nível e na referência iniciais da respectiva carreira.

2.5 Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste Edital, é convocado candidato portador de deficiência e candidato afrodescendente.

2.6 O candidato admitido é submetido ao regime estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais e em suas eventuais alterações.

2.6.1 O candidato admitido deve prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Autarquia, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

2.7 O candidato admitido filia-se ao Regime Geral de Previdência, conforme legislação previdenciária vigente.

2.8 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo, durante o prazo previsto na convocação.

2.9 A nomeação e a posse do candidato aprovado no Concurso Público implicam a aceitação por parte do candidato do dever de desempenhar fielmente as atribuições do seu cargo, descritas neste Edital e legislação aplicável, de acordo com as necessidades do Município de Vera Cruz do Oeste.

2.10 As atribuições dos cargos estão especificadas no Anexo II deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem desobrigam os servidores de realizarem novas atribuições que venham a ser criadas por Leis, Decretos, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

2.11 Todos os cargos estabelecidos neste Edital, contidos no Anexo I, referem-se à Lei nº 1428/2022 que dispõe sobre o Quadro Próprio de Pessoal do Município de Vera Cruz do Oeste, bem como em suas alterações.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o Concurso Público nº 001/2023 do Município de Vera Cruz do Oeste, para provimento dos cargos objeto deste Edital, bem como a solicitação de devolução do valor da taxa de inscrição, deve ser realizada no período disposto no Cronograma - Anexo V.

3.2 Os candidatos já inscritos no período de inscrição anterior, realizado durante a primeira publicação do Edital de Abertura, e que tiveram sua participação homologada, seja pela isenção da taxa ou pelo pagamento do boleto bancário, devem realizar novo cadastro no sistema da UNIOESTE/COGEPS, disponível em www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

3.2.1 Não haverá emissão de novos boletos de pagamento, nem abertura de período de isenção para novas inscrições. **Essa etapa se dá, exclusivamente, aos candidatos com inscrição já homologada neste Concurso Público.**

3.2.2 O candidato deve realizar a inscrição para o mesmo cargo ao qual já se inscreveu anteriormente, sujeito à não homologação da inscrição caso contrário.

3.2.2.1 O candidato que teve inscrição homologada para mais de um cargo e deseja realizar o Concurso para ambos, deverá realizar as 2 (duas) inscrições novamente.



3.3 O candidato que teve sua inscrição homologada através do pagamento da taxa de inscrição durante o período anterior de inscrição, e que não deseja manter sua participação neste Concurso Público, poderá solicitar a devolução do valor da taxa de inscrição através do sistema da UNIOESTE/COGEPS, disponível em www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

3.3.1 Para solicitar a devolução do valor da taxa, o candidato deverá, primeiramente, preencher o formulário de inscrição de acordo com os itens 3.2.2 e 3.2.2.1 deste Edital.

3.3 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de Vera Cruz do Oeste não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.4 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste disponibiliza local com acesso à Internet, no Paço Municipal, no horário das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, em dias úteis, durante o período de inscrição.

3.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Concursos Públicos.

3.10.1 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seus representantes, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.11 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deve solicitar alteração até a data da confirmação definitiva de inscrição, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.

3.12 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros dados e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar a não homologação da inscrição, a sua eliminação do Concurso e ainda a nulidade de eventual nomeação.

3.13 O candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação dos seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público.

3.13.1 Não cabem reclamações posteriores neste sentido, ficando o candidato ciente também de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Etapa já realizada anteriormente. Não haverá abertura para novos pedidos de isenção.

5 DAS VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

5.1 Etapa já realizada anteriormente. O candidato concorrerá na reserva de vagas para afrodescendentes desde que tenha solicitado e tenha tido seu pedido deferido durante o período anterior de inscrição.

6 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



6.1 Etapa já realizada anteriormente. O candidato concorrerá na reserva de vagas para pessoas com deficiência desde que tenha solicitado e tenha tido seu pedido deferido durante o período anterior de inscrição.

7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 Etapa já realizada anteriormente. O candidato terá o atendimento especial e o tratamento diferenciado ao qual tenha solicitado e tenha tido seu pedido deferido durante o período anterior de inscrição.

8 DAS CONDIÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1 São condições para a confirmação da inscrição no Concurso Público de que trata este Edital:

I - Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS, www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes;

II - Preencher as mesmas informações e solicitar as mesmas reservas de vagas, bem como atendimento especial, que foram prestadas no período anterior de inscrição, no sistema da UNIOESTE/COGEPS;

III - Ter tido sua inscrição deferida e homologada durante o período anterior de inscrição.

8.2 O comprovante original do pagamento da taxa de inscrição deve ser guardado pelo candidato para futura comprovação, caso necessário.

8.3 São aceitas apenas as inscrições feitas através do endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS, disponível em www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

8.3.1 Em hipótese alguma são consideradas solicitações de inscrição enviadas por fax, via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

8.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a inscrição é cancelada, e o fato é publicado para conhecimento dos interessados no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS, disponível em www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

9 DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

9.1 A Confirmação Preliminar das inscrições é divulgada através de Edital específico publicado na data estabelecida no Cronograma - Anexo V deste Edital.

9.2 No Edital de confirmação das inscrições consta a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência e às vagas reservadas de afrodescendentes e pessoas com deficiência.

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida pode interpor recurso, através de *link* na área do candidato, no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS, no prazo de 3 (três) dias, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos.

9.3.1 Não são admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no subitem 12 deste Edital, recursos sem fundamentação ou com mensagem desrespeitosa ou ofensiva.

9.4 Após a publicação dos recursos, o Edital de Homologação Definitiva das inscrições é divulgado através de Edital específico, publicado conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo V deste Edital.

10 DAS PROVAS

10.1 A avaliação é feita por meio de **Prova Objetiva (PO)**, de caráter eliminatório (nota mínima 50) e



classificatório, com questões de múltipla escolha, para todos os candidatos; de **Prova Prática (PP)**, de caráter eliminatório (nota mínima 50) e classificatório, para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas, desde que aprovados na Prova Objetiva (PO); de **Teste de Aptidão Física (TAF)** de caráter eliminatório (apto ou inapto), para os candidatos aos cargos de Guarda Patrimonial e Serviços Gerais Pesados, desde que aprovados na Prova Objetiva (PO); e de **Avaliação de Títulos (AT)**, de caráter classificatório para os candidatos aos cargos de Ensino Superior em Pedagogia ou Médio em Magistério (Formação Docente), Professor de Educação Física e Profissional de Educação Física.

10.2 DA PROVA OBJETIVA (PO)

10.2.1 A Prova Objetiva (PO) é aplicada no Município de Vera Cruz do Oeste na data prevista no Cronograma - Anexo V com duração máxima de 03h00min (três horas), incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas, estando assim definida:

I – A **Prova Objetiva** para todos os cargos de **Nível Fundamental** (Quadro 1 do Anexo I) tem caráter **classificatório e eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 50,00** e é composta de 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas (do tipo **A, B, C, D e E**), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixo para cada questão correta, totalizando **100 (cem) pontos**, conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	Objetivas	Acertos x 3,0	30,00
Matemática	10	Objetivas	Acertos x 3,0	30,00
Conhecimentos Gerais	10	Objetivas	Acertos x 4,0	40,00
TOTAL				100,00

I – A **Prova Objetiva** para todos os cargos de **Nível Médio/Técnico** (Quadro 2 do Anexo I) e para o cargo de **Auxiliar Educacional** (Quadro 3 do Anexo I) tem caráter **classificatório e eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 50,00** e é composta de 35 (trinta e cinco) questões objetivas, de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas (do tipo **A, B, C, D e E**), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixo para cada questão correta, totalizando **100 (cem) pontos**, conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	05	Objetivas	Acertos x 3,0	15,00
Matemática	05	Objetivas	Acertos x 3,0	15,00
Conhecimentos Gerais	10	Objetivas	Acertos x 1,0	10,00
Conhecimentos Específicos	15	Objetivas	Acertos x 4,0	60,00
TOTAL				100,00

II – A **Prova Objetiva** para todos os cargos de **Nível Superior** (Quadro 4 do Anexo I) e para o cargo de **Professor e Professor de Educação Física** (Quadro 3 do Anexo I) tem caráter **classificatório e eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 50,00** e é composta de 35 (trinta e cinco) questões objetivas, de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas (do tipo **A, B, C, D e E**), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixo para cada questão correta, totalizando **100 (cem) pontos**, conforme segue:



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	05	Objetivas	Acertos x 3,0	15,00
Matemática	05	Objetivas	Acertos x 3,0	15,00
Conhecimentos Gerais	10	Objetivas	Acertos x 1,0	10,00
Conhecimentos Específicos	15	Objetivas	Acertos x 4,0	60,00
TOTAL				100,00

10.2.1.1 O conteúdo programático para todas as áreas do conhecimento da Prova Objetiva está contido nos Anexos III e IV deste Edital.

10.2.2 É eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver a nota mínima correspondente ao mínimo de pontos exigidos para cada nível de escolaridade.

10.2.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares nos estabelecimentos localizados no Município Vera Cruz do Oeste, a UNIOESTE/COGEPS e o Município podem determinar a realização de provas em outras datas, desde que essas datas correspondam a sábado ou domingo.

10.2.4 O edital com a definição dos horários e locais da realização das Provas Objetivas é publicado nos endereços eletrônicos da UNIOESTE/COGEPS e da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, por meio de editais específicos nos endereços eletrônicos da UNIOESTE/COGEPS e da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste.

10.2.5 Em nenhuma circunstância ocorre segunda chamada para a prova objetiva, ficando eliminado do Concurso o candidato que não comparecer, sob qualquer justificativa, no dia e local designados para realização da prova.

10.2.6 Após a entrada na sala de provas, o candidato não pode consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.2.7 Em hipótese alguma é permitido ao candidato:

- I - realizar a prova sem que estejam portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- II - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- III - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- IV - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
- V - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- VI - portar indevidamente ou fazer uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 16.3 deste Edital.

10.2.8 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, do cargo a que a prova se destina, identificando se este coincide com o cargo para o qual se inscreveu, e do número de questões da prova.

10.2.8.1 Em caso de identificação de divergência, o candidato deve imediatamente informá-la ao fiscal da sala, não tendo validade quaisquer reclamações posteriores a respeito de divergências identificáveis no momento de recebimento da prova.



10.2.9 O candidato pode se retirar do local de provas somente após 60 minutos do início da prova, levando consigo o caderno de provas.

10.2.10 É altamente contraindicado que o candidato leve quaisquer dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 16.3 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade portar algum desses objetos, estes devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes ou porta objetos fornecidos pela instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Nesses casos, o candidato deve desligar o celular e quaisquer outros equipamentos.

10.2.11 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de Vera Cruz do Oeste não se responsabilizam pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes ao candidato, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

10.2.12 Não é permitida a entrada de candidato no local de provas portando qualquer tipo de arma, salvo casos previstos no subitem 16.12.

10.2.12.1 O candidato que estiver armado é encaminhado à Coordenação no local de provas.

10.2.13 Não são permitidos ingresso ou permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.4.1 deste Edital.

10.2.14 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.

10.2.15 A liberação do candidato após o término da prova é autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deve permanecer sentado e somente pode levantar-se para a entrega do material quando solicitado pelo fiscal.

10.2.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato, obrigatoriamente, entrega a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada ao Fiscal de Sala.

10.2.17 Ao término da prova objetiva, o candidato pode anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade.

10.2.17.1 Qualquer outra anotação é considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do subitem 16.14 deste Edital.

10.2.18 O candidato deve assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.2.19 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas, tais como marcação rasurada, não preenchidas integralmente, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos podem impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

10.2.19.1 Em hipótese alguma há substituição da Folha de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.

10.2.20 O candidato que terminar a prova não pode utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda a estiverem realizando.

10.2.21 O gabarito provisório e o caderno de provas são publicados em formato PDF, em até um dia útil após a realização da Prova Objetiva, nos endereços eletrônicos da UNIOESTE/COGEPS e da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste.



10.2.22 O resultado da Prova Objetiva é divulgado nos endereços eletrônicos da UNIOESTE/COGEPS e da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste, considerando-se a ordem de classificação.

10.2.23 O candidato não classificado tem a nota divulgada seguida do termo “desc.”, e o ausente tem o nome divulgado seguido dos termos “ausente” e “desc.”.

10.2.24 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.

10.2.25 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

10.2.26 A pontuação total da prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada área do conhecimento, multiplicado por seu respectivo peso.

10.2.27 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou forem interrompidas, os candidatos afetados têm assegurado o tempo total previsto neste Edital para realização da prova.

10.2.28 No caso de ocorrer a situação indicada no subitem 10.2.27, os candidatos afetados devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

10.3 DA PROVA PRÁTICA (PP)

10.3.1 A Prova Prática (PP) tem caráter classificatório e eliminatório e é destinada apenas aos candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**.

10.3.2 A Prova Prática é realizada por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, somente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e que estão classificados entre os que obtiveram as 50 melhores notas na Prova Objetiva, de acordo com os critérios de desempate dispostos no item 11.6 deste Edital.

10.3.4 A convocação dos 50 primeiros candidatos aprovados para esta etapa é feita através de Edital específico, publicado no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS, conforme Cronograma - Anexo V.

10.3.5 A Prova Prática destina-se a aferir, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que o candidato possui no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

10.3.6 Para execução da Prova Prática do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, a Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste disponibilizará os veículos, os quais serão divulgados em Edital específico.

10.3.6.1 O candidato faz o teste com o veículo que estiver disponível no momento de sua prova, não sendo possível escolher entre os veículos acima citados.

10.3.6.2 Se, no dia de realização da Prova Prática, qualquer dos veículos mencionados neste Edital apresentar alguma pane, é substituído por outro similar.

10.3.7 A Prova Prática de Operador de Máquinas Pesadas consiste em exame de operação de tarefas com a Retroescavadeira e/ou Motoniveladora com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais devem conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos:



- a) Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;
- b) Ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;
- c) Manobrar e conduzir o equipamento pelo trajeto determinado;
- d) Parar, estacionar e arrancar o equipamento;
- e) Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
- f) Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
- g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do equipamento;
- h) Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

10.3.8 São consideradas situações gravíssimas, que implicam eliminação automática do candidato do certame:

- a) Provocar acidente durante a realização da prova;
- b) Tombar a máquina;
- c) Permanecer por mais de 10 minutos sem movimentar a máquina;
- d) Não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica da máquina;
- e) Não realizar a tarefa no tempo máximo previsto em Edital.

10.3.9 Os avaliadores têm autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros.

10.3.10 A Prova Prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.

10.3.11 A pontuação final para a Prova Prática é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação da Prova Prática} = (100 - \sum \text{PP})$$

sendo " $\sum \text{PP}$ " = somatória dos pontos perdidos.

10.3.12 É considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos, sendo os demais candidatos eliminados desse Concurso Público, independente da nota obtida na Prova Objetiva.

10.3.13 O candidato deve comparecer à prova, em data, local e horário indicados em Edital de Convocação, conforme Cronograma - Anexo V.

10.3.13.1 Não é permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecidos no Edital de Convocação.

10.3.14 O candidato deve comparecer à prova munido de Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

10.3.14.1 O candidato que não apresentar documento de habilitação não faz a Prova Prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e está automaticamente eliminado do certame.

10.3.14.2 O candidato que apresentar carteira com categoria inferior à solicitada no Edital (CNH "C") ou com carteira vencida é automaticamente desclassificado, e não participa da Prova Prática.

10.3.14.3 Não é aceito qualquer tipo de protocolo da habilitação.

10.3. 15 O resultado da Prova Objetiva é divulgado nos endereços eletrônicos da UNIOESTE/COGEPS e da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste, considerando-se a ordem de classificação.



10.4 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

10.4.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) tem caráter eliminatório e é destinado apenas aos candidatos aos cargos de **Guarda Patrimonial** e **Serviços Gerais Pesados**.

10.4.2 O Teste de Aptidão Física (TAF) é realizado por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, somente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e que estão classificados entre os que obtiveram as 80 melhores notas na Prova Objetiva do seu respectivo cargo, de acordo com os critérios de desempate dispostos no item 11.6 deste Edital.

10.4.2.1 A banca examinadora é presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com habilitação plena em Educação Física.

10.4.3 O Teste de Aptidão Física destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, as habilidades que o candidato possui no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo para o qual se inscreveu, observado os critérios mínimos necessários à sua aprovação.

10.4.4 Os exercícios a serem praticados nos testes são movimentos usados no dia a dia, e são esses movimentos que geram resistência física, coordenação motora e agilidade.

10.4.5 A convocação dos candidatos aprovados para esta etapa é feita por Edital específico, publicado no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS, conforme Cronograma - Anexo V.

10.4.6 Para o Teste de Aptidão Física, o candidato deve apresentar documento de identidade original, observado o item 16.4 deste Edital e Atestado Médico (Anexo VI) que comprove capacidade física para prestar a prova, emitido nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a realização da prova.

10.4.7 O modelo de Atestado Médico que deve ser apresentado à comissão avaliadora no dia do Teste de Aptidão Física consta no Anexo VI deste Edital.

10.4.7.1 O candidato que não apresentar o atestado médico não presta a prova.

10.4.8 Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deve apresentar-se devidamente uniformizado para a prática dos testes, com tênis, meia, bermuda/calça de agasalho e camiseta.

10.4.8.1 Sem o uniforme indicado, o candidato não realiza o teste.

10.4.9 A realização de qualquer exercício preparatório para o teste é de responsabilidade do candidato.

10.4.10 Para o Teste de Aptidão Física são realizados os seguintes testes:

1ª Fase: teste de resistência física: Corrida de média distância;

2ª Fase: teste de força de membros superiores: Flexão de braço no solo;

3ª Fase: teste de agilidade: Shuttle Run.

1) CORRIDA

1ª Fase - Teste de Resistência Física: Corrida de Meia Distância

Material: Pista aferida, marcada de 500 em 500 metros, cronômetro.

Tempo máximo para execução: 12 (doze) minutos masculino e 15 (quinze) minutos feminino.

Distância a ser percorrida: 2.000 (dois mil) metros para todos os candidatos.

Execução: O início desta fase se faz sob a voz de comando “Atenção! Já!” acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação é dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito. O candidato deve interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada para os candidatos do sexo masculino e de 15 (quinze) minutos transcorridos desde a



largada para as candidatas do sexo feminino. É permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deve ser constante durante todo o percurso. É permitida somente 01 (uma) tentativa.

2) RESISTÊNCIA ABDOMINAL

2ª Fase - Teste de força de membros superiores: Flexão de braço no solo

Material: colchonete, cronômetro.

Número mínimo de repetições: 30 (trinta) masculino e 27 (vinte e sete) feminino.

Tempo máximo para execução: 1 (um) minuto.

Execução: Na realização do teste, o candidato deve executar exercícios abdominais, conforme abaixo: Na posição inicial, o candidato deve se colocar em decúbito dorsal sobre o colchão para prática de ginástica com o quadril e joelhos flexionados e as plantas dos pés voltadas para o solo. Os braços devem estar cruzados sobre a face anterior do tórax, com a palma das mãos voltadas para o mesmo na altura dos ombros opostos com o terceiro dedo em direção ao acrômio. Os pés devem ser seguros pelo avaliador procurando mantê-los em contato permanente com o colchão de ginástica, sendo permitida uma distância tal entre os pés que os mesmos se alinhem entre a região glútea e os calcanhares, permitindo uma posição de relativo confronto ao candidato numa amplitude de aproximadamente 30 e 45 centímetros. Para a realização dos movimentos de flexão dos músculos da região abdominal, o candidato deve elevar o tronco até o nível em que ocorra o contato da face anterior dos antebraços com as coxas, retornando logo em seguida à posição inicial até encostar pelo menos a metade anterior das escápulas no solo.

3) AGILIDADE: Shuttle Run

Material: cronômetro e blocos de madeira (5cmx5cmx10cm).

Tempo máximo para execução: 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) segundos para candidatas do sexo feminino.

Execução: O candidato deve pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida. O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando "Vai!", corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com ambos os pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dá na passagem dos dois pés pela linha de delimitação e reposicionamento do último bloco no chão. É permitida 02 (duas) tentativa.

10.13.6 O teste é iniciado apenas com autorização do avaliador após ajustar o cronometro na posição inicial.

10.13.7 Caso o candidato extrapole o tempo máximo descrito, não compareça ao teste, desista ou não complete as provas no tempo e na forma acima descritos, é declarado desclassificado do concurso público.

10.13.8 Durante os testes não é permitido:

I – abandonar o circuito ou pista sem o consentimento da banca;

II – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

III – repetir o teste.

10.13.16 O local de realização dos testes é de acesso exclusivo dos candidatos, dos membros da Comissão Examinadora, da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e de membros da prefeitura municipal realizadora do Concurso, não sendo permitida a permanência de acompanhantes dos candidatos, assim como de candidatos que já tiverem realizado as provas.

7.3.6 O resultado da avaliação indica se o candidato está "apto" ou "inapto".

10.13.17 O candidato é informado do resultado de seu teste físico logo após o término do teste e posteriormente em publicação em Edital específico.



7.3.9 Não há repetição na execução de testes, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.

7.3.10 O candidato que não for habilitado no Teste de Aptidão Física é eliminado do Concurso Público.

10.4 DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AT)

10.4.1 A Avaliação de Títulos (AT) tem caráter classificatório para todos os candidatos aos cargos de **Professor, Professor de Educação Física e Profissional de Educação Física**, desde que aprovados na Prova Objetiva (PO).

10.4.2 A apresentação dos Títulos deve ser realizada pelos candidatos aprovados na primeira etapa, através do sistema da UNIOESTE/COGEPS, no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS, durante o período previsto no Cronograma - Anexo V.

10.4.3 Não é permitida a anexação dos Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade.

10.4.4 Não são analisados os Títulos do candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos.

10.4.5 O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

	Itens	Peso Individual	Total de Pontos
Avaliação de Títulos (AT)	Segunda graduação em Licenciatura. Será aceita para comprovação a Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, desde que acompanhada do respectivo Histórico Escolar.	1,00 (pontuação máxima 1,00)	05 pontos (pontuação máxima)
	Certificado de Curso de Pós-graduação lato sensu em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 h/a na especialidade a que concorre. Será aceita também a declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação, desde que acompanhada do respectivo Histórico Escolar.	1,00 (pontuação máxima 2,00)	
	Exercício de atividade profissional na função a que concorre. Para comprovação será aceita declaração do órgão contratante atestando o período trabalhado, cópia da Carteira de Trabalho, constando folha de identificação e páginas contendo início e final do período trabalhado.	0,50 por ano (pontuação máxima 2,00)	

10.4.6 A soma total da pontuação dos Títulos fica limitada a 05 (cinco) pontos.

10.4.7 Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica sua desclassificação.

10.4.8 O candidato deve acessar a “Área do Candidato” e enviar digitalmente os documentos referentes à Avaliação de Títulos, clicando em “**Anexo de Títulos**” e anexando, na devida opção, a documentação digitalizada em um único arquivo em formato PDF.

10.4.8.1 O candidato deve consultar as instruções para anexo de Títulos publicadas no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS e garantir que anexou a documentação da área corretamente.

10.4.8.2 Documentos anexados em outras opções do endereço eletrônico ou enviados por *e-mail* não são considerados.



10.4.9 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação em qualquer área, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Concurso.

10.4.9.1 As declarações devem estar acompanhadas do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso e as disciplinas cursadas.

10.4.9.2 Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou apresente falta de requisito de conclusão do curso, o certificado, a declaração ou o diploma não são aceitos para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.

10.4.9.3 O diploma de conclusão de curso expedido por instituições estrangeiras somente é considerado se estiver devidamente revalidado por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.4.9.4 Somente são aceitos os Títulos de Especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas, informação que geralmente vem expressa no verso do certificado, da declaração ou do diploma que deve compor os documentos de comprovação anexados no ato da inscrição.

10.4.10 A avaliação dos Títulos apresentados é realizada por banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e realizada somente para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao mínimo estabelecido para a prova Objetiva.

10.4.11 Não são considerados na avaliação os documentos:

I – Entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

II – cuja imagem/arquivo esteja ilegível;

III – Sem data de expedição;

IV – De Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

10.4.12 O Edital com o resultado da pontuação da Avaliação de Títulos é divulgado no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS.

10.4.13 Em caso de dúvidas quanto à autenticidade da documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora pode solicitar ao candidato os documentos originais, mediante Edital de convocação.

10.4.14 A qualquer tempo, pode ser anulada a inscrição, a Avaliação de Títulos e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades na Avaliação de Títulos ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implica a eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

10.4.15 Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o candidato é submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela Prefeitura Municipal, na forma da legislação municipal em vigor.

11 DO RESULTADO FINAL

11.1 A classificação final dos candidatos não desclassificados em nenhuma das etapas do concurso é publicada em Edital específico nos endereços eletrônicos da UNIOESTE/COGEPS e da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste.



11.2 O Resultado Final é obtido mediante o cálculo indicado nos itens 11.2.1 a 11.2.4.

11.2.1 Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, é obtido mediante o seguinte cálculo:

$$(NFPO + NFPP)/2 = \text{Classificação Final}$$

NFPO = Nota Final da Prova Objetiva; NFPP = Nota Final da Prova Prática

11.2.2 Para os cargos de Professor e Professor de Educação Física, é obtido mediante o seguinte cálculo:

$$NFPO + NFAT = \text{Classificação Final}$$

NFPO = Nota Final da Prova Objetiva; NFAT = Nota Final da Avaliação de Títulos

11.2.3 Para os cargos de Serviços Gerais Pesados e Guarda Patrimonial, é obtido mediante o seguinte cálculo, desde que “apto” no Teste de Aptidão Física:

$$NFPO = \text{Classificação Final}$$

NFPO = Nota Final da Prova Objetiva

11.2.4 Para os demais cargos, é considerado o seguinte cálculo:

$$NFPO = \text{Classificação Final}$$

NFPO = Nota Final da Prova Objetiva

11.3 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos afrodescendentes e com deficiência; a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos afrodescendentes, e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos com deficiência.

11.4 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente.

11.5 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a virgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

11.6 Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, tem preferência o candidato que, sucessivamente:

I – Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

II – Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

III – Obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

IV – Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;

IV – Obtiver maior nota na Prova de Matemática;

11.6.1 Persistindo o empate, tem preferência o candidato mais idoso.

11.6.2 Persistindo, ainda, o empate, é realizado sorteio.

11.7 A homologação final de resultado e a classificação dar-se-á através de Portaria expedida pelo Município de Vera Cruz do Oeste.

12 DOS RECURSOS

12.1 Cabe recurso, devidamente **fundamentado**, dirigido à UNIOESTE/COGEPS, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo V deste Edital, através de **link na área do candidato**, das etapas abaixo descritas:

I – do Edital de Abertura;



- II – da Homologação das Inscrições;
- III – do Resultado de Pedido de Isenção;
- IV – do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva;
- V – do Resultado da Prova Prática, quando for o caso;
- VI – do Resultado do Teste de Aptidão Física, quando for o caso;
- VII – do Resultado da Prova de Avaliação de Títulos, quando for o caso;
- VIII – do Resultado Final;
- IX – outros Recursos.

12.2 Os recursos são feitos através de **link na área do candidato** e apreciados por uma banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, que emite decisão fundamentada, a qual é divulgada em Edital específico, no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS.

12.2.1 Ao preencher o formulário de recurso disponível na área do candidato, o espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

12.2.2 O *e-mail* direcionado à cogeps@unioeste.br deve conter a identificação completa do candidato e do Concurso no qual ele está inscrito.

12.3 Em se tratando de recurso referentes à alínea IV do item 12.1, caso qualquer recurso seja julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado, é emitido novo gabarito.

12.3.1 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizerem a Prova Objetiva.

12.5 Para todas as etapas, a COGEPS emite decisão fundamentada através de editais específicos de acordo com o Cronograma - Anexo V deste Edital.

13 DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

13.1 Após a homologação, a convocação para posse é publicada pelo Órgão Oficial do Município.

13.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

13.3 O candidato convocado que por algum motivo não desejar tomar posse, poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de classificação do respectivo cargo pelo prazo de validade do concurso, através de requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste, uma única vez.

14 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

14.1 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Número de PIS/PASEP;
- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- e) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;



- h) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- i) Comprovante de endereço;
- j) Declaração de não acúmulo ou acúmulo de cargo permitido em Lei;
- k) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos referente ao cargo.

15 DA NOMEAÇÃO E POSSE

15.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.

15.2 A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.

15.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão nomeados de acordo com o Regime Estatutário.

15.4 O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a nomeação e posse.

15.5 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 15, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.

15.6 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Prefeitura Municipal, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

15.7 O candidato na condição de pessoa portadora de deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital.

15.8 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.

15.9 Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de deficiência e afrodescendente observar-se-á, primeiramente, se previsto para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.

15.9.1 Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de deficiência e afrodescendente, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 16.9.2 e 16.9.3, respectivamente.

15.9.2 A cada 20 (vinte) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa portadora de deficiência, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.

15.9.3 A cada 10 (dez) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa afrodescendente, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.

15.10 A Administração da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.



15.11 Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

15.12 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

16 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

16.1 É permitido ao candidato portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, além de garrafa de água transparente sem rótulo.

16.2 Não é permitida qualquer comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

16.3 Não é permitido ao candidato ingressar na sala de provas com os seguintes equipamentos: *bip*, pager, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso esteja com quaisquer objetos além da caneta e da água (subitem 16.1) devem ser identificados e acondicionados conforme orientação da banca examinadora, não acarretando qualquer responsabilidade ao Município de Vera Cruz do Oeste ou à UNIOESTE/COGEPS sobre tais equipamentos.

16.3.1 Caso algum candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando qualquer item não permitido, o fato é lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é eliminado do Concurso.

16.3.2 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, gorros, bonés ou qualquer outro acessório/objeto que impeça a visão total das orelhas do candidato, devendo os objetos ser guardados em local adequado, conforme orientação da banca examinadora.

16.3.3 O candidato com cabelos longos deve comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova e durante a sua realização.

16.4 O ingresso na sala de prova é permitido somente ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:

I – Carteira de Identidade;

II – Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;

III – Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade e/ou Carteira de Habilitação Digital;

IV – Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade.

16.5 A identificação especial é exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

16.6 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o subitem 16.5, ficando ainda sujeito a posterior confirmação de identidade.

16.7 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita



Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados e outros documentos que não constem no subitem 16.4.

16.8 Não são aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolo de documento de identidade.

16.9 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.

16.10 Não é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.

16.11 O candidato que entregar a prova não pode utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda a estiverem realizando.

16.12 Candidatos que detenham autorização legal para portar armas de fogo devem evitar ir armados aos locais de prova.

16.12.1 Em conformidade com o subitem 10.2.12.1 deste Edital, o candidato que for identificado com arma de fogo é encaminhado à Coordenação local.

16.12.2 Havendo a real necessidade do armamento, o candidato deve informar, fundamentar e demonstrar documentalmente a autorização e a necessidade de porte de arma à supervisão da UNIOESTE/COGEPS, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da realização da prova, assumindo a responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte do armamento, primando pela discricção, a fim de evitar constrangimentos a terceiros, fiscais ou outros candidatos.

16.12.3 A depender do caso concreto, a banca examinadora pode requerer mais informações ao candidato ou mesmo indeferir o porte do armamento durante a realização da prova no prazo de até um dia útil após a solicitação, cabendo recurso do indeferimento, enviado ao mesmo *e-mail* em até dois dias da resposta da banca avaliadora.

16.12.3 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização do Concurso aciona as autoridades competentes para adoção das medidas legais cabíveis, e o candidato fica automaticamente excluído do Concurso.

16.13 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.

16.14 É eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:

I – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;

II – for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;

III – descumprir o disposto nos itens 16.2 e 16.3;

IV – tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

V – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;

VI – for surpreendido portando anotações de qualquer natureza;

VII – não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

VIII – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

IX – afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;

X – descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;



- XI – não permitir a coleta de sua assinatura e, se solicitada, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- XII – for surpreendido utilizando lápis ou qualquer outro material que não seja caneta fabricada em material transparente;
- XIII – recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança utilizados na realização das provas;
- XIV – não comparecer às Prova Objetiva ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.
- XV – não realizar qualquer etapa obrigatória para o cargo em que está inscrito.

16.15 Os três últimos candidatos de cada sala ficam retidos para assinar, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

16.16 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em atas de sala e de coordenação.

16.17 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos podem sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas nos endereços eletrônicos da UNIOESTE/COGEPS e da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar os andamentos do Concurso por meio desses endereços eletrônicos.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

17.2 O Município de Vera Cruz do Oeste, a Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do presente Concurso e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Concurso Público.

17.3 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE/COGEPS ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br ou pelo telefone (45) 3220-3100, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

17.3.1 O candidato não é informado por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

17.5 Não são fornecidos informações e documentos pessoais do candidato a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

17.6 A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. O Município de Vera Cruz do Oeste reserva-se o direito de proceder às contratações conforme número de vagas ofertadas para cada cargo, conforme subitem 2.1, dentro da validade do Concurso e prorrogação, caso haja, bem como em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória e as normas legais em vigência.



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

17.7 Quaisquer alterações nas regras deste Edital somente podem ser realizadas por meio de outro Edital.

17.8 Enquanto estiver vigente o Concurso, o candidato deve manter atualizado todos os seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e *e-mail*, por meio de protocolo digital disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste.

17.9 É de inteira responsabilidade dos candidatos a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, as instruções e os comunicados ao longo do período de vigência do Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento.

17.10 São anexos integrantes deste Edital:

Anexo I: Quadros de Cargos e Vagas;

Anexo II: Atribuições por Cargo;

Anexo III: Conteúdo Programático Geral;

Anexo IV: Conteúdo Programático Específico dos Cargos;

Anexo V: Cronograma do Concurso;

Anexo VI: Atestado médico para o Teste de Aptidão Física.

17.11 Os casos omissos ou não previstos neste Edital são resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

17.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, 21 de julho de 2023.

AHMAD ISSA

Prefeito Municipal de Vera Cruz do Oeste – PR